



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 537

Em 28/11/2004

  
ENCARREGADO

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 505, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

DENOMINA DE POSTO NILO  
SANTA CLARA.

Estado do Espírito Santo,

O Prefeito Municipal de marechal Floriano,

e ele sanciona a seguinte Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou

**“POSTO NILO SANTA CLARA”**, o posto de saúde de Bom Jesus, situado à Rua Principal, próximo a Escola e Igreja Católica.

Art. 1º - Fica denominado de

data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na

em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 22 de novembro de 2004

  
JOÃO CARLOS LORENZONI  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 505 / 2004

EM, 22/11/2004

  
PREFEITO MUNICIPAL